

PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-57 do **processo de compras nº 042/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ: 06.065.614/0001-38** pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade;

A empresa Supermedica cotou todos os itens exigidos pelo edital.

Aparecida de Goiânia, 06 de maio de 2019.


FABIANO OLIVEIRA DUARTE
FARMACEUTICO

CREDEQ – Aparecida de Goiânia


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia